



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.307/2025,

DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Alto Paraíso de Goiás e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere pela Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO, a importância de promover a participação da sociedade na construção e fortalecimento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Alto Paraíso de Goiás, a se realizar no dia 02 de julho de 2025, no Pólo da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º - A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidade.

II. EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

III. EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

IV. EIXO 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

V. EIXO 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º - A Conferência Municipal tem como objetivos:

I – avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS;

II – debater o tema e os eixos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

III – fortalecer a participação social e o controle democrático das políticas públicas de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2025.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.